

Valdir Montanari Santos – Físico Nuclear e Advogado

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A)

**FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS**

JUIZINHO DE DIREITO DA

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS - SP

PROCESSO CNJ nº 1011507-11.2017.8.26.0562

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

*Valdir Montanari dos Santos*, Advogado, atuando em favor de [REDACTED] vem à presença de Vossa Excelência, com a máxima vênua, pedir a **EXTINÇÃO DO FEITO**, sem julgamento de mérito, com base no *inciso VIII*, do *Artigo 485 do NCPC*, com base nos motivos a seguir estampados.

- 01) A ré ([REDACTED]) já não se encontra mais na residência da Autora.
- 02) Demos um jeito de “arrancar” a ré do domicílio da autora.
- 03) Já que Vossa Excelência deu mais importância para sua vaidade e para as diferenças que tem com este Advogado, pouco se importando com a segurança e com a vida da Autora, encontramos um método pouco convencional para retirar a ré (sem violência).
- 04) Em outras palavras, quem deu a liminar foi este Advogado.
- 05) Mas Vossa Excelência pode ficar absolutamente sossegado, porque

**Valdir Montanari Santos – Físico Nuclear e Advogado**

- a ré encontra-se viva e muito bem, em lugar que somente este Advogado e sua cliente sabem.
- 06) E este Advogado gostaria de comentar algumas mancadas que você, **FREDERIQUEIRO**, deu neste Processo.
- 07) No R. Despacho de fls. 26, Vossa Excelência disse (entre outras baboseiras), que este Advogado peticionou nos próprios autos, sem a formação do incidente específico.
- 08) Ocorre, “amiguinho”, que o NCPC nada diz com respeito à distribuição da *Exceção de Suspeição*. *O Artigo 146 do NCPC diz apenas: No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento do fato, a parte alegará o impedimento ou a suspeição, em petição específica dirigida ao juiz do processo, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.*
- 09) Se o NCPC diz que a parte alegará o impedimento ou a suspeição, em petição específica dirigida ao juiz do processo, foi o que fizemos. Se era em *Incidente Específico*, perdoe-nos, “irmão”, mas foi invenção de sua cabeça. Que nos conste, o *Princípio da Legalidade* ainda não caiu de moda. Se o NCPC foi mal redigido (não especificando o “*modus operandi*”) não é culpa nossa. Repito: o NCPC diz apenas que a petição deve ser específica e dirigida ao juiz. Por acaso o termo “petição específica” quer dizer *Incidente Específico*? Perdoe-nos, uma vez mais, mas é hermenêutica sua, **FREDERIQUEIRO**.
- 10) Para terminar, este Advogado gostaria de fazer uma crítica a Vossa Excelência, com base no inciso XI do Artigo 7º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994): diante de tudo o que Vossa Excelência já “aprontou” contra este Advogado, e também de tudo de “lamentrágico” que ouvimos a respeito de sua

**Valdir Montanari Santos – Físico Nuclear e Advogado**

peessoa, por parte de outros colegas, chegamos à conclusão de que Vossa Excelência não tem a menor vocação para a Magistratura. Vossa Excelência nos lembra um disco do guitarrista e compositor norte-americano *Frank Zappa*, chamado *We're Only In It For The Money (Estamos nessa só pela grana)*. Segue em anexo ilustração da capa do disco, para vosso conhecimento.

- 11) E para encerrar, gostaria que Vossa Excelência soubesse que farei de tudo para “melar” sua maldita carreira de “Magistrado” (entre aspas). Porque em nossa opinião, *de Magistrado Vossa Excelência só tem a pretensão*.
- 12) Que fique bem claro, **FREDERIQUEIRO: SUA BATATA ESTÁ ASSANDO** (desculpe-nos pela vulgaridade da expressão).
- 13) Em aproximadamente quarenta anos de Magistério (levado muito a sério, diga-se de passagem), fui Professor de alunos que hoje são Juízes e até Desembargadores. Rapidinho, acharei um modo de chegar até o *Corregedor Geral do TJSP*. Tenho fé em Deus que em breve conseguirei sua remoção para (no mínimo) *Eldorado Paulista*.

Termos em que pede deferimento  
Santos, 24 de maio de 2017

**Dr. Valdir Montanari dos Santos**  
**OAB/SP 201515**

e-mail: 